

RESOLUÇÃO Nº 617, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o art. 2º e o art. 15 do Regimento Interno das Câmaras Temáticas do CONTRAN, instituído pela Resolução CONTRAN nº 586. de 23 de março de 2016.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe confere o artigo 12, incisos I e IV e o §1º do artigo 13, todos da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 80001.024327/2006-08,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º do Anexo da Resolução CONTRAN nº 586, de 23 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes Câmaras Temáticas:

I - de Assuntos Veiculares;

II - de Educação para o Trânsito, Formação e Habilitação de Condutores;

III - de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via;

IV - Esforço Legal: infrações, penalidades, crimes de trânsito, policiamento e fiscalização de trânsito;

V - de Saúde e Meio Ambiente no Trânsito.

Art. 2º Inserir o §1º e renumerar como §2º o atual parágrafo único do art. 15 do Anexo da Resolução CONTRAN nº 586, de 2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15 (...)

§1º O parecer deverá abranger, necessariamente, avaliação do impacto econômico e social das eventuais propostas de regulamentação apresentadas pelo relator, que poderá ser oferecida em apartado.

§2º O parecer deverá ser encaminhado ao Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União e aos demais integrantes da Câmara Temática, em meio digital, até 5 (cinco) dias úteis antes da reunião.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elmer Coelho Vicenzi
Presidente

Guilherme Moraes Rego
Ministério da Justiça e Cidadania

Alexandre Euzébio de Morais
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Djailson Dantas de Medeiros
Ministério da Educação

Bruno César Prosdocimi Nunes
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Marco Aurélio de Queiroz Campos
Ministério das Cidades

Thomas Paris Caldellas
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Noboru Ofugi
Agência Nacional de Transportes Terrestre